

**AMERICAN EXPRESS® CORPORATE PROGRAMME INTERNATIONAL CURRENCY CARD
PROGRAMA CARTÃO DE DIVISAS INTERNACIONAIS AMERICAN EXPRESS® PARA EMPRESAS**

CorpCard_ICC_CardmemberApp_Portuguese_Mar2022

Cardmember Application Form / Formulário de pedido de adesão a cartão

Please complete this application **ON YOUR COMPUTER**. If you cannot complete it on screen you may print this application and complete it in **CAPITALS** with black ink. All fields **MUST BE** completed in order for this application to be processed. Unless otherwise defined in this form, any capitalised terms used in this form shall have the same meanings as those set out in the American Express International Currency Corporate Card Cardmember Terms and Conditions.

Preencha o presente formulário de pedido de adesão **NO SEU COMPUTADOR**. Se não conseguir preenchê-lo de forma digital, poderá imprimir o presente formulário de pedido de adesão e preenchê-lo com **LETRA MAIÚSCULA** e com tinta preta. **É OBRIGATÓRIO** preencher todos os campos para que o formulário de pedido de adesão seja processado. Exceto indicação em contrário no presente formulário, quaisquer termos em maiúsculas utilizados no mesmo terão os mesmos significados que os estabelecidos nos Termos e Condições aplicáveis ao Titular do Cartão de Divisas Internacionais American Express para Empresas.

Card Type: (Fees may apply - see terms and conditions attached to this Application Form)
/ Tipo de cartão: (Pode estar sujeito a taxas - consultar os termos e condições anexados ao presente Formulário de pedido de adesão)

Green Corporate Card Gold Corporate Card

Liability Type / Tipo de responsabilidade:

Combined Liability /
Responsabilidade solidária

Currency Type / Tipo de divisa:

Euro

1. Applicant Details / Informação do proponente

Title / Título: Mr. /Senhor: Mrs. /Senhora: Other/Outro:

Full First and Middle Name(s) /
Nome(s) Próprio(s): As they appear in your passport or other official documentation /
De acordo com o seu passaporte ou outro documento oficial

Last Name / Apelido:

Please provide your name as you wish it to appear on the Card in no more than 20 letters and spaces /

Indique o seu nome como pretende que este seja apresentado no cartão. O nome deve conter até 20 letras e espaços:

Initials for first names are acceptable /
Pode usar iniciais de nomes próprios

Permanent Residential Address /
Residência permanente: (This must be your main residential address. This must not be a business, PO box or Care of (c/o) address) /
(Deve ser a sua morada residencial principal. Esta não deve ser uma morada empresarial, apartado ou à atenção de (att.))

(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)

(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)

(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)

Postcode / Código postal:

Country / País:

Please supply a certified copy of valid photo ID (passport, driver's license or national identity card) and a certified valid proof of address when you submit your Application Form /
Forneça uma cópia autenticada de um documento de identificação válido com fotografia (passaporte, ou uma cópia de ambos os lados do cartão de identidade) e um comprovativo autenticado de morada válida quando enviar seu Formulário de pedido de adesão.

Mobile Telephone Number
(inc. country and area code) /
Número de telefone móvel
(incluindo país e o indicativo da zona):

Date of Birth (DDMMYYYY) /
Data de nascimento (DDMMAAAA):

Nationality / Nacionalidade:
ID Number / Número de documento de Identidade:

(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)

(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)

ID Expiration Date / Data de vencimento do documento de identidade:

Type of document /
Tipo de documento:

**AMERICAN EXPRESS® CORPORATE PROGRAMME INTERNATIONAL CURRENCY CARD
PROGRAMA CARTÃO DE DIVISAS INTERNACIONAIS AMERICAN EXPRESS® PARA EMPRESAS**

CorpCard_ICC_CardmemberApp_Portuguese_Mar2022

Cardmember Application Form / Formulário de pedido de adesão a cartão

1. Applicant Details (continued) / Informação do proponente (contínuo)

Company Name / Nome da empresa:	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
Office Address / Endereço da empresa:	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
Postcode / Código postal:	<input type="text"/>	
Country / País:	<input type="text"/>	
Office Telephone Number (inc. country and area code) / Número de telefone da empresa (incluindo país e o indicativo da zona):	<input type="text"/>	
Mother's Maiden Name (your mother's family name at birth) / Nome de solteira da mãe (apelido da sua mãe na altura do nascimento):	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
E-mail Address (This will only be used for servicing purposes by American Express) / Endereço de e-mail (Só será utilizado para fins de manutenção pela American Express):	<input type="text"/>	
	<input type="text"/>	
Job Title / Cargo:	<input type="text"/>	(Max 20 characters)/(Máx. 20 carateres)
Employee Number (if applicable) / Número de funcionário (se aplicável):	<input type="text"/>	(Max 10 characters)/(Máx. 10 carateres)
Cost Centre (if applicable) / Centro de custos (se aplicável):	<input type="text"/>	(Max 10 characters)/(Máx. 10 carateres)
Please provide the card number of any other American Express Cards you hold / Indique o número de cartão de quaisquer outros cartões American Express dos quais é titular:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Card Delivery / Entrega do cartão:	Office address as provided above / Morada da empresa indicada acima <input type="checkbox"/>	Residential address as provided above / Morada residencial indicada acima <input type="checkbox"/>
	Your Card will be delivered to the address selected above unless your Company has arranged to distribute it centrally. / O seu cartão será entregue na morada selecionada acima, exceto se a sua empresa tenha decidido distribuí-lo centralmente.	

Internal use only / Apenas para utilização interna

PCN:

**AMERICAN EXPRESS® CORPORATE PROGRAMME INTERNATIONAL CURRENCY CARD
PROGRAMA CARTÃO DE DIVISAS INTERNACIONAIS AMERICAN EXPRESS® PARA EMPRESAS**

CorpCard_ICC_CardmemberApp_Portuguese_Mar2022

Cardmember Application Form / Formulário de pedido de adesão a cartão

2. Individual Declaration / Declaração individual

As a Cardmember you are entitled to certain business travel insurance benefits. Please read and ensure that you understand the Insurance Key Information which can be found at:

business.americanexpress.co.uk/iccgreenbenefits – for Green Corporate Cards

business.americanexpress.co.uk/iccgoldbenefits – for Gold Corporate ICC Cards

The continuing provision, scope and terms of the business travel insurance benefits may be changed or cancelled by us or the third party insurance provider at any time. Wherever possible, we will give you or your Company at least sixty (60) days' advance notice of any detrimental changes to or cancellation of the insurance benefits.

If you are unclear about any of the insurance terms, please call Customer Service on +44 (0) 1273 868 900 before continuing with your application.

By signing below, you confirm that you have received a copy of the American Express International Currency Corporate Card Cardmember Terms and Conditions included in this application and agree to those Terms and Conditions.

You acknowledge and agree that American Express Europe S.A. ("American Express") and/or its representatives will contact any source, including credit reference agencies, to obtain information they require to establish the Account including, but not limited to, information required to establish your identity. Unless your Account has Full Corporate Liability, you further authorise American Express and/or its representatives to complete credit checks to establish the Account.

You understand that American Express may decline this application without giving a reason and without entering into any correspondence /

Enquanto titular do cartão, tem direito a determinados benefícios do seguro de viagem de negócios. Leia atentamente e certifique-se de que compreendeu as Informações Principais de Seguro, que se encontram em:

business.americanexpress.co.uk/iccgreenbenefits – para Cartões para Empresas Green

business.americanexpress.co.uk/iccgoldbenefits – para Cartões ICC para Empresas Gold

A prestação contínua, o âmbito e os termos dos benefícios do seguro de viagem de negócios podem ser alterados ou cancelados por nós ou pelo prestador do seguro terciário a qualquer altura. Sempre que possível, informá-lo-emos a si ou à sua empresa, com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência, sobre quaisquer alterações ou cancelamentos prejudiciais aos benefícios do seguro.

Em caso de dúvidas em relação a qualquer um dos termos do seguro, entre em contacto com o Serviço de Apoio ao Cliente pelo número +44 (0) 1273 868 900 antes de prosseguir com o seu pedido de adesão.

Ao assinar abaixo, confirma que recebeu uma cópia dos Termos e Condições aplicáveis ao Titular do Cartão de Divisas Internacionais American Express para Empresas em anexo a este formulário de pedido de adesão e que concorda com os referidos termos e condições.

Reconhece e concorda que a American Express Europe S.A. ("American Express") e/ou seus representantes entrarão em contacto com qualquer fonte, incluindo agências de referência de crédito, para obter as informações necessárias para estabelecimento da Conta, incluindo, entre outras, informações necessárias para a determinação da sua identidade. Salvo se a sua Conta possuir Responsabilidade Empresarial Total, autoriza também a American Express e/ou os seus representantes a concluir as verificações de crédito para estabelecimento da Conta.

Compreende que a American Express pode recusar o presente formulário de pedido de adesão sem prestar qualquer razão e sem enviar qualquer notificação.

Applicant's Signature / Assinatura do Requerente

D D M M A A

--	--	--	--	--	--

**AMERICAN EXPRESS® CORPORATE PROGRAMME INTERNATIONAL CURRENCY CARD
PROGRAMA CARTÃO DE DIVISAS INTERNACIONAIS AMERICAN EXPRESS® PARA EMPRESAS**

CorpCard_ICC_CardmemberApp_Portuguese_Mar2022

Cardmember Application Form / Formulário de pedido de adesão a cartão

Euro Accounts only – Individually Settled / Contas Euro - Liquidadas Individualmente

SEPA Direct Debit Recurrent Mandate/SEPA Mandato Recorrente de Débito Direto

Please provide your bank details to instruct your Bank to make payments directly from your account for your recurring charges, that will also be used by American Express Europe S.A. to return any positive balance on the Account. / Forneça os detalhes do seu banco para enviar instruções ao seu Banco para fazer pagamentos diretamente da sua conta para seus cargos recorrentes que serão usadas também pela American Express Europe S.A. para devolver qualquer saldo positivo na Conta.

Bank Name/Nome do Banco:

IBAN Account number/
Número de Conta IBAN:

BIC (8 or 11 digits):

Signature/Assinatura

SEPA Monthly Direct Debit Mandate

American Express SEPA Creditor ID: **GB03ZZSDDDEUT000000165752**

By signing this mandate form, you authorise American Express Europe S.A. to send instructions to your bank to debit your account in accordance with the instructions from American Express Europe S.A.

As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the Terms and Conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed as soon as possible and at the latest within eight (8) weeks starting from the date on which your account was debited.

The undersigned herewith authorises American Express Europe S.A. (until further notice) to take the full statement amount from the above-mentioned bank account number.

- I confirm that the amounts to be debited are variable and may be debited on various dates.
- I shall duly notify American Express Europe S.A. if I wish to cancel this mandate. /

SEPA Mandato Recorrente de Débito Direto

Identificação de Credor American Express SEPA: **GB03ZZSDDDEUT000000165752**

Ao assinar este formulário de mandato, autoriza a American Express Europe S.A. a enviar instruções ao seu banco para debitar a sua conta de acordo com as instruções da American Express Europe S.A.

Como parte de seus direitos, você tem o direito a reembolso do seu banco sob os Termos e Condições de seu acordo com o seu banco. Um reembolso deve ser reclamado o mais rápido possível e no máximo dentro das oito (8) semanas a partir da data na qual sua conta foi debitada.

O signatário autoriza por este meio a American Express Europe S.A. (até outra indicação) a retirar o montante total extraído do número de conta bancária acima mencionada.

- Confirmo que os montantes a debitar são variáveis e podem ser debitados em várias datas.
- Comprometo-me a notificar à American Express Europe S.A. caso pretenda cancelar este mandato

Signature/Assinatura

D D M M A A

Date/Data:

Banks and building societies may not accept SEPA Direct Debit Instructions for some types of accounts. / Os bancos e as sociedades de crédito imobiliário podem não aceitar as Instruções

Internal use only/Apenas para utilização interna

Cardmember Account Number/
Número de Conta do Titular do Cartão:

Basic Control Number/
Número Básico de Controlo:

Ref:

Termos e condições para o titular do cartão

1. Aceitação/Objeto do Contrato

Este Contrato estabelece os termos e condições para a sua utilização do Cartão Empresarial Internacional em Euros. Leia-o com muita atenção, por favor, e guarde-o para sua referência. Ao enviar um Formulário de Pedido (ou, se antes, assinar ou usar o Cartão), aceita os termos deste Contrato. Se efetuarmos alterações ao presente Contrato, consideraremos que as aceitou, sujeito ao disposto na respetiva Secção 25 “Alterações”.

Este Contrato tem uma duração indeterminada, não tem duração fixa e continuará em vigor até que uma das partes o denuncie. Pode solicitar, gratuitamente, uma cópia adicional deste Contrato em qualquer altura, durante a vigência do mesmo, e, caso o faça, podemos disponibilizar cópias através do Administrador do Programa. Este Contrato e todas as Comunicações entre as partes, relativamente ao mesmo, incluindo quaisquer anexos ou alterações futuras, serão em inglês.

2. Definições

Neste Contrato:

“**Conta**” ou “**Conta de Cartão Empresarial**” refere-se a qualquer conta que mantemos, em relação ao Cartão;

“**Filial**” refere-se a qualquer entidade que controla, é controlada ou está sob o controlo comum da parte relevante, incluindo as suas subsidiárias.

“**Contrato**” refere-se a este contrato com o Titular do Cartão;

“**Entidade American Express**” refere-se a cada uma das nossas Filiais ou a qualquer outra entidade que emita Cartões American Express e “**Entidades American Express**” referem-se a uma ou mais Entidades American Express;

“**Formulário de Pedido**” refere-se ao formulário de abertura de Conta preenchido pelo Titular do Cartão;

“**Cartão**” refere-se ao Cartão Empresarial Internacional em Euros da American Express ou a qualquer outro dispositivo de acesso à Conta que emitamos com a finalidade de aceder à sua Conta, para comprar bens e/ou serviços para fins comerciais da Sua Empresa;

“**Data de Aniversário do Cartão**” refere-se ao dia de cada ano do aniversário da adesão ao Cartão;

“**Adiantamento de Tesouraria**” refere-se ao levantamento de dinheiro em qualquer moeda, através de vários métodos, incluindo Dinheiro Expresso e quaisquer outros produtos em dinheiro, conforme acordado em separado conosco;

“**Transações**” referem-se a todos e quaisquer pagamentos feitos usando um Cartão ou transações de outra forma debitadas na sua Conta, incluindo Adiantamentos de Tesouraria (quando o tivermos acordado com a Sua Empresa), compras, taxas, comissões, juros, impostos e todos os outros montantes que o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) aceitam pagar-nos ou são responsáveis, ao abrigo deste Contrato;

“**Código(s)**” refere-se a cada um dos seus Números de Identificação Pessoais (código PIN), código(s) telefónico(s), palavras-passe online e quaisquer outros códigos ou métodos de autenticação estabelecidos para utilização na sua Conta, conforme especificado por nós, periodicamente;

“**Comunicações**” referem-se a Declarações, notificações (incluindo alterações a este Contrato), mensagens de serviço, divulgações, cópias adicionais deste Contrato, se solicitadas, e outras comunicações;

“**Tecnologia de Carteira Digital**” refere-se às funcionalidades que permitem ao Titular do Cartão efetuar Transações, através de dispositivos móveis.

“**Comerciante**” refere-se a uma sociedade, empresa ou outra entidade que aceita Cartões American Express como meio de pagamento de bens e/ou serviços;

“**Microempresa**” refere-se, no que diz respeito a uma pessoa singular, alguém que desenvolve uma atividade profissional ou comercial; e, no que diz respeito a pessoas coletivas, que, à data da subscrição do contrato para a prestação de serviços de pagamento, emprega menos de 10 trabalhadores e tem um volume de negócios anual e/ou total do balanço anual que não excede os 2 milhões de euros, de acordo com os PSR.

“**Serviço de Extrato Online**” refere-se ao nosso serviço baseado na Internet que lhe disponibilizamos, para obter ou rever os seus Extratos;

“**Administrador do Programa**” refere-se à pessoa designada pela Sua Empresa para agir em seu nome: (i) na administração do programa de Cartões Empresariais American Express; (ii) na comunicação conosco sobre as Contas de Cartões Empresariais, incluindo a sua Conta; e (iii) na transmissão de determinadas informações que lhe facultamos, em relação ao Cartão e à sua Conta, conforme explicado neste Contrato;

“**PSR**” refere-se ao Decreto Real-Lei espanhol 19/2018, datado de 23 de novembro, sobre Serviços de Pagamento e outras medidas financeiras urgentes, conforme possam ser ocasionalmente alteradas, consolidadas, refundidas ou substituídas;

“**Débitos Recorrentes**” referem-se à sua autorização para que um Comerciante debite na sua Conta um montante especificado ou não especificado, em intervalos regulares ou irregulares, por bens ou serviços;

“**Cartão de Substituição**” refere-se a um Cartão de renovação ou substituição emitido ao Titular do Cartão por nós;

“**Informações de Segurança**” referem-se ao identificador do utilizador e à respetiva palavra-passe associada, bem como a qualquer outro método de autenticação especificado periodicamente por nós, para utilização do nosso Serviço de Extratos Online;

“**Extratos**” referem-se aos extratos enviados por nós relativamente à sua Conta, durante o período de inclusão no extrato relevante;

“**Nós**”, “**nosso(s)/nossa(s)**” e “**nos**” referem-se à American Express Europe S.A. é uma empresa registada em Espanha sob o número de registo NIF A-82628041, com sede social em Avenida Partenón, 12-14, 28042, Madrid, Espanha, registada na Conservatória do Registo Comercial de Madrid na Folha M - 257407, Volume 15 348, Secção 8, Livro 204, 1.ª inscrição, autorizada para a prestação de serviços de pagamento e regulada pelo Banco de Espanha, ao abrigo dos PSR (como definido acima), incluindo os respetivos sucessores e cessionários;

“**Titular do Cartão**”, “**si**” e “**seu(s)/sua(s)**” referem-se à pessoa cujo nome aparece no Cartão; e

“**Sua Empresa**” refere-se à sociedade, empresa ou firma com a qual temos um acordo para o fornecimento do Cartão e por quem está autorizado a incorrer em despesas comerciais no mesmo.

Pode encontrar definições adicionais no Contrato.

3. Utilização do ou dos Cartões/Códigos

- a. Aceita que todas as transações e despesas feitas na sua Conta sejam debitadas, quando apresenta o Cartão a um Comerciante, que o aceite como pagamento, e quando:
 - i) introduzir o seu código PIN ou assinar um talão de papel emitido pelo Comerciante;
 - ii) fornecer o número e os dados do seu Cartão ou da Conta relacionados, seguindo as instruções do Comerciante, para processar o seu pagamento e qualquer outro método de autenticação especificado por nós ocasionalmente, no caso de compras online, por telefone, por correspondência, Débitos Recorrentes ou através de qualquer outro dispositivo, como, por exemplo, cabinas telefónicas e parquímetros;

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- iii) celebrar um acordo com um Comerciante e consentir que este debite a sua Conta, por um valor especificado em tal acordo;
- iv) autorizar um Débito sem contacto, passando o seu Cartão por um leitor de cartões sem contacto, ou autorizar um Débito solicitado através da Tecnologia de Carteira Digital; ou
- v) consentir verbalmente ou confirmar o seu acordo com a totalidade ou parte de um Débito, após o respetivo envio.

Não pode cancelar Transações depois de tê-las autorizado, exceto Débitos Recorrentes que podem ser cancelados no futuro. Consulte, por favor, a Secção 16 “Débitos Recorrentes” deste Contrato.

- b. Podemos impor e alterar limites e restrições na utilização do seu Cartão para Transações com Tecnologia sem contacto ou Carteira Digital, tal como um montante máximo para cada Transação, dia, período de extrato ou outro, ou um requisito para introduzir o seu código PIN após um determinado número ou valor de Transações com Tecnologia sem contacto ou de Carteira Digital.
- c. Para evitar a utilização indevida da sua Conta e do Cartão, deve assegurar-se que:
 - i) assina o Cartão, assim que o receber;
 - ii) mantém o Cartão sempre seguro;
 - iii) verifica regularmente se ainda tem o Cartão na sua posse;
 - iv) não permite que qualquer outra pessoa utilize o Cartão;
 - v) recupera o Cartão depois de efetuar uma Transação;
 - vi) nunca fornece os dados do Cartão, exceto quando o utiliza, em conformidade com este Contrato; e
 - vii) quando transfere o número do Cartão no pagamento de uma Transação (compras online ou por correspondência), cumpre as instruções e recomendações aplicáveis emitidas por nós ou por uma Entidade American Express, em cada ocasião.
- d. Para proteger os seus Códigos (incluindo o seu código PIN), deve, em cada caso, assegurar-se que:
 - i) memoriza o Código;
 - ii) destrói a nossa comunicação informando-o do Código (se aplicável);
 - iii) não escreve o Código no Cartão;
 - iv) não mantém um registo do Código com ou perto dos dados do Cartão ou Conta;
 - v) exceto se tal for necessário, se permitir que outro prestador de serviços obtenha acesso autorizado a ou efetue Transações autorizadas, a partir da sua Conta em conformidade com os PSR, não informa o Código a ninguém ou permite de outra forma acesso ao mesmo (exceto para o código telefónico estabelecido para utilização na sua Conta, que nos possa ser facultado, quando nos contactar por telefone);
 - vi) não escolhe um Código (se o fizer) que possa ser facilmente associado a si, como, por exemplo, o seu nome, data de nascimento ou número de telefone; e
 - vii) tem cuidado para evitar que qualquer outra pessoa veja o Código, ao introduzi-lo num dispositivo eletrónico (incluindo uma caixa automática).

4. Utilizações permitidas

- a. O Titular do Cartão é a única pessoa que pode usar o Cartão. O Cartão é emitido para si apenas para a compra de bens e serviços, para fins comerciais da Sua Empresa.
- b. Pode usar o Cartão, sujeito a quaisquer restrições estabelecidas neste Contrato, para pagar bens e serviços dos Comerciantes, exceto se a Sua Empresa tiver restringido a utilização do Cartão num Comerciante.
- c. Se tivermos acordado com a Sua Empresa, pode também, em conformidade com o acordo que temos com a mesma, usar a sua Conta e o Cartão para obter Adiantamentos de Tesouraria, apenas para os seus fins comerciais, de acordo com o disposto na Secção 6 “Adiantamentos de Tesouraria” deste Contrato.

5. Utilizações proibidas

- a. Não pode:
 - i) dar o número do Cartão ou Conta a qualquer pessoa ou permitir que usem essa informação para realizar Transações, identificação ou qualquer outro propósito, que não seja dar o seu consentimento para uma transação, de acordo com a Secção 3 “Utilização do ou dos Cartões/Códigos” deste Contrato;
 - ii) permitir que outra pessoa utilize o Cartão ou Códigos por qualquer motivo;
 - iii) devolver bens ou serviços obtidos utilizando a sua Conta ou Cartão, para um reembolso em dinheiro. Se permitido pelo Comerciante, os bens e serviços cobrados num Cartão podem ser devolvidos ao mesmo, para um crédito nesse Cartão;
 - iv) usar o Cartão para obter dinheiro de um Comerciante, em relação a uma Transação registada como uma compra;
 - v) obter um crédito na sua Conta, exceto por meio de um reembolso para bens ou serviços comprados anteriormente, na mesma;
 - vi) usar o Cartão se estiver falido ou for insolvente ou se não estiver honestamente à espera de poder pagar-nos quaisquer montantes devidos, ao abrigo deste Contrato;
 - vii) usar o Cartão se souber ou puder razoavelmente prever que a Sua Empresa é insolvente, liquidada, se um administrador ou administrador de insolvência tiver sido nomeado ou estiver sujeito a qualquer outra forma de procedimento de insolvência;
 - viii) usar o Cartão ou a sua Conta para obter dinheiro, a menos que tenhamos acordado com a Sua Empresa separadamente permitir Adiantamentos de Tesouraria;
 - ix) usar um Cartão que nos tenha sido comunicado como perdido ou roubado, até ao momento em que emitimos um novo Cartão ou novos dados de Conta (neste caso, deve usar os novos dados) ou confirmarmos que pode retomar a utilização da Conta/Cartão;
 - x) usar um Cartão depois de ter sido suspenso ou cancelado, depois de a Conta expirar ou após a data “válido até”, apresentada na frente do Cartão;
 - xi) usar o Cartão para qualquer fim que não a compra genuína de bens e/ou serviços (ou Adiantamentos de Tesouraria, se aplicável);
 - xii) usar o Cartão para comprar algo para fins de revenda, a menos que o tenhamos acordado previamente com a Sua Empresa; ou
 - xiii) usar o Cartão para comprar algo de um Comerciante, em que a Sua Empresa ou qualquer terceiro relacionado com a mesma têm interesse de propriedade, quando tal participação não incluir ações cotadas numa bolsa de valores reconhecida.
- b. Salvo disposição em contrário na Secção 22 “Cartões perdidos/roubados, transações executadas incorretamente e utilização indevida da sua conta” do presente Contrato, o Titular do Cartão será responsável por qualquer utilização proibida da sua Conta, mesmo que não tenhamos impedido ou parado a utilização proibida, salvo disposição em contrário na lei.

6. Adiantamentos de Tesouraria

A participação no Serviço de Dinheiro Expresso (ou qualquer linha de crédito de Adiantamento de Tesouraria), que lhe possibilite a obtenção de Adiantamentos de Tesouraria, é permitida para utilização com o seu Cartão, se a Sua Empresa o permitir, e será regida por um acordo separado com a mesma. A Sua Empresa é a única responsável perante nós por todos os Adiantamentos de Tesouraria. Se acordarmos com a Sua Empresa em permitir que obtenha Adiantamentos de Tesouraria e esta o registar no nosso Serviço de Dinheiro Expresso (ou em qualquer outra opção de Adiantamento de Tesouraria), então:

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- i) apenas poderá levantar dinheiro para os fins comerciais legítimos da Sua Empresa;
- ii) A Sua Empresa pode, através de notificação, impedi-lo de utilizar o Serviço de Dinheiro Expresso (ou qualquer outra opção de Adiantamento de Tesouraria), em qualquer momento, deixando os Adiantamentos de Tesouraria de estar disponíveis para si;
- iii) A Sua Empresa deve registá-lo no Serviço de Dinheiro Expresso (ou qualquer outra opção de Adiantamento de Tesouraria) e obter um Código para aceder a caixas automáticas que aceitem o Cartão;
- iv) podemos impor limites e restrições a Adiantamentos de Tesouraria, tais como os limites mínimos e máximos que se aplicam aos mesmos para cada Transação, dia, período de Extrato ou outro;
- v) as instituições financeiras participantes e operadores de caixas automáticas também podem impor os seus próprios limites e restrições a Adiantamentos de Tesouraria, tais como limites sobre o número dessas operações permitidas, o montante de cada uma e acesso e serviços disponíveis em caixas automáticas;
- vi) reservamo-nos o direito, sem justa causa e sem avisá-lo, de cancelar o seu acesso a Adiantamentos de Tesouraria e caixas automáticas, mesmo que a Conta não esteja em incumprimento;
- vii) são aplicáveis para Adiantamentos de Tesouraria e são definidos na Secção 9 “Taxas” deste Contrato.
- viii) O fornecedor de caixas automáticas também pode cobrar uma taxa; e deve cumprir todas as instruções que a Sua Empresa lhe fornecer, em relação a Adiantamentos de Tesouraria.

7. Declarações e pedidos de informação

- a. Salvo se o Cartão estiver sujeito à “Responsabilidade Absoluta da Empresa” conforme descrito na Secção 12 “Responsabilidade por Transações” do presente Contrato e a Sua Empresa for responsável por liquidar centralmente o pagamento da sua Conta conosco, disponibilizar-lhe-emos, da forma estabelecida na Secção 20 “Comunicação com o Titular do Cartão” do presente Contrato, Extratos periódicos e pelo menos uma vez por mês, caso tenha havido atividade na Conta. Salvo acordo em contrário com a Sua Empresa, se o Titular do Cartão aderir ou se o registarmos automaticamente no nosso Serviço de Extratos Online, poderá consultar os seus online. Também podemos disponibilizar o seu Extrato através do Administrador do Programa. Aplicam-se termos e condições à sua utilização do nosso Serviço de Extratos Online e são definidos na Secção 8 “Serviço de Extratos Online” deste Contrato. O seu Extrato apresentará informações importantes sobre a sua Conta, tais como o saldo pendente no último dia do período do Extrato, o pagamento devido, a data de vencimento do pagamento, a taxa de conversão de moedas e as taxas aplicáveis e incluirá as Transações feitas por si, incluindo a discriminação relevante das despesas e taxas que deve pagar.
 - b. Verifique sempre a exatidão de cada Extrato e contacte-nos, assim que possível, se precisar de mais informações sobre alguma Transação em qualquer Extrato. Se tiver alguma questão ou preocupação sobre o seu Extrato ou qualquer Transação, informe-nos imediatamente, contactando-nos através do Administrador do Programa ou diretamente através do número fornecido na Secção 22 “Cartões perdidos/roubados, transações executadas incorretamente e utilização indevida da sua conta” deste Contrato. Por norma, esperamos que isto ocorra no prazo de um (1) mês a contar da receção do seu Extrato.
 - c. Se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa não questionarem uma Transação, que acreditam não ter sido autorizada ou ter sido executada incorretamente dentro deste período ou nalguns casos até treze (13) meses, aquele e/ou aquela, dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta (consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato), podem ser responsabilizados por esta Transação não autorizada ou executada incorretamente.
- Se o solicitarmos, aceita fornecer-nos prontamente uma confirmação por escrito da sua questão ou preocupação e qualquer informação que possamos razoavelmente exigir, relacionada com a mesma.
- d. Aceita que possamos enviar-lhe notificações, incluindo notificações de alteração deste Contrato, com o seu Extrato.

8. Serviço de Extratos Online

- a. Se estiver registado no nosso Serviço de Extratos Online, poderá aceder ao serviço através do nosso website, utilizando as suas Informações de Segurança. Não receberá Extratos em papel, a menos que tenhamos motivo para lho enviarmos, como, por exemplo, se a sua Conta estiver a descoberto. O Titular do Cartão terá de aceder ao Serviço de Extratos Online regularmente e consultá-lo, para verificar se existem novos Extratos.
- b. Caso não receba ou não consiga aceder a um Extrato, por qualquer motivo fora do nosso controlo, quando for responsável por efetuarmos o pagamento (consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato), isto não afetará as obrigações de pagamento, ao abrigo deste Contrato. É da sua responsabilidade contactar-nos em tais circunstâncias, para obter informações relevantes para cumprir quaisquer obrigações de pagamento.
- c. Cada Extrato online é mantido disponível nesta via, durante seis (6) meses. Pode imprimir os dados do seu extrato e/ou descarregá-lo para referência futura.
- d. O Titular do Cartão é responsável por obter e manter o seu próprio sistema informático compatível, software e linhas de comunicação necessárias, para aceder corretamente ao Serviço de Extratos Online. Não temos qualquer responsabilidade ou obrigação em relação ao seu software ou equipamento.
- e. O Titular do Cartão é responsável por todas as telecomunicações e encargos semelhantes incorridos no acesso e utilização do Serviço de Extratos Online.
- f. Podemos alterar os meios disponíveis em relação ao Serviço de Extratos Online, em qualquer altura. Iremos informá-lo destas alterações e de quaisquer alterações correspondentes aos termos e condições do Serviço de Extratos Online, de acordo com o disposto na Secção 25 “Alterações” deste Contrato.
- g. A sua Informação de Segurança é confidencial e não deve ser partilhada com qualquer outra pessoa ou registada num local inseguro, acessível por qualquer outra pessoa. Não somos responsáveis por qualquer utilização indevida do Serviço de Extratos Online por parte do Titular do Cartão ou de qualquer outra pessoa, nem por qualquer divulgação de informação confidencial por parte de nós, quando o Titular do Cartão não tiver tomado precauções razoáveis para proteger as suas Informações de Segurança.
- h. Podemos cessar ou suspender a utilização de um Serviço de Extratos Online, em qualquer altura. Notificaremos previamente o Titular do Cartão de qualquer retirada ou suspensão do Serviço de Extratos Online, de acordo com o disposto na Secção 25 “Alterações” deste Contrato, exceto: (i) em circunstâncias fora do nosso controlo; (ii) em caso de suspeita de utilização não autorizada ou violação dos termos de utilização de um Serviço de Extratos Online; ou (iii) por motivos de segurança. Nestas circunstâncias, disponibilizaremos o Extrato em papel, por correio ou por quaisquer outros meios acordados consigo.
- i. Não seremos responsáveis se qualquer informação, disponibilizada através do Serviço de Extratos Online, não estiver disponível ou for apresentada de forma imprecisa devido a falha nos sistemas,

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

interrupções nos sistemas de comunicação ou outros motivos fora do nosso controlo.

- j. Quando o seu Extrato for disponibilizado através do Serviço de Extratos Online, enviar-lhe-emos uma notificação para o endereço de e-mail que nos forneceu, para informá-lo de que o seu Extrato está pronto para visualização online.
- k. Se detetarmos que o endereço de e-mail que forneceu é inválido, que os e-mails que são enviados para o seu endereço são devolvidos ou não são recebidos por si, podemos reverter para o envio de Extratos impressos pelo correio ou tentar contactá-lo ou à Sua Empresa. A nossa ação ou omissão de ação não limita as suas obrigações ou as da Sua Empresa, ao abrigo deste Contrato.
- l. Não seremos responsáveis quando qualquer e-mail que lhe seja enviado, ao abrigo do presente Contrato, não seja recebido por si, devido a alterações ou invalidade do seu endereço de e-mail ou devido a falhas nos sistemas, interrupções nos sistemas de comunicação ou outros motivos fora do nosso controlo.
- m. Se não receber o seu e-mail de notificação, terá de obter o seu saldo de Conta, iniciando sessão no nosso Serviço de Extratos Online, através do nosso website ou ligando para o número de telefone do Serviço de Apoio ao Cliente impresso no verso do Cartão.
- n. O facto de não ter recebido a nossa notificação por e-mail ou de não ter conseguido aceder ao seu Extrato online não constitui uma exceção à sua obrigação de pagar atempadamente o saldo da sua Conta.
- o. O Titular do Cartão pode cancelar a participação no Serviço de Extratos Online, em qualquer altura e, neste caso, serão fornecidos Extratos em papel ou enviados pelo correio ou disponibilizados por outros meios acordados com o Titular do Cartão.

9. Comissões

- a. As comissões que se aplicam à sua Conta são definidas abaixo, salvo acordo em contrário entre nós e a Sua Empresa. Temos o direito de debitar estas comissões na sua Conta, quando devido.
- b. Uma anuidade máxima de 100 € para o Green Card para Empresas, 200 € para o Gold Card para Empresas, pagável anualmente por cada ano de adesão. A primeira taxa anual de adesão ao Cartão é paga na primeira data de Extrato, após a emissão do Cartão e, em seguida, na data de Extrato após o início de cada ano de adesão, salvo acordo em contrário entre si e a Sua Empresa. Um ano de adesão começa na Data de Aniversário do Cartão e termina no dia anterior à Data de Aniversário seguinte do Cartão.
- c. É devida pela Sua Empresa uma comissão de Adiantamento de Tesouraria de 10 € ou 4% (a que for maior) do montante de qualquer numerário que solicitar, ao abrigo do acordo existente para Adiantamentos de Tesouraria.
- d. É paga uma comissão de pagamentos em atraso, nas seguintes circunstâncias:
 - i) 2% ou 10 € (o que for superior) em todos os montantes que ainda deve, após trinta (30) dias a contar da data do seu Extrato; e
 - ii) 2,5% ou 25 € (o que for superior) em todos os montantes que ainda deve, após sessenta (60) dias a contar da data do seu Extrato.
- e. Se um pagamento da sua Conta estiver com sessenta (60) dias ou mais de atraso, se cancelarmos o Cartão e fecharmos a sua Conta, cobraremos uma taxa de 95 € pelo restabelecimento do Cartão e da Conta.
- f. Nós também debitaremos a sua Conta por quaisquer custos razoáveis em que incorramos, na recuperação de pagamentos vencidos. Estes custos podem ser adicionados à quantia pendente e incluem o custo de utilização de terceiros, como, por exemplo,

uma empresa de advogados, e quaisquer custos que eles mesmos incorram na tentativa de recuperar uma dívida em nosso nome.

- g. Além disso, se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa concordarem em rescindir este Contrato, no prazo de seis (6) meses após a sua subscrição, reservamo-nos o direito de cobrar-lhe quaisquer comissões ou despesas aplicáveis.
- h. Se a sua Conta for paga por débito direto e o seu banco não honrar o débito direto, iremos cobrar-lhe os custos razoáveis em que incorreremos.
- i. Se realizar uma Transação que nos seja enviada numa moeda que não Euros ou se recebermos um reembolso numa moeda que não Euros, aplicaremos uma comissão de conversão de moedas à Transação ou reembolso à qual será aplicada uma comissão de 2,7% para o Cartão Empresarial Internacional em Euros ou outra divulgada por nós. Consulte, por favor, a Secção 11 “Transações em Moeda Estrangeira” deste Contrato.
- j. Pode ser cobrada uma comissão de Cópia de Extrato de 3 € mais IVA, se solicitar cópias impressas de Extratos, para cada cópia fornecida.
- k. É devida pela Sua Empresa uma comissão de Adiantamento de Tesouraria de 10 € ou 4% (a que for maior) do montante de qualquer numerário que solicitar, ao abrigo do acordo existente para Adiantamentos de Tesouraria. Pode ser cobrada pelo fornecedor uma comissão também de qualquer caixa automática que utilize para obter dinheiro.
- l. É paga anualmente uma comissão de compensação de 36 € incluindo IVA, após o primeiro ano de adesão.
- m. Podemos, em qualquer momento, como um direito contínuo, sem aviso prévio e antes e depois da exigência, compensar qualquer crédito na sua Conta com qualquer valor que no-lo deva em qualquer outra conta connosco de que seja titular e fazê-lo pode converter numa moeda, qualquer valor que esteja numa moeda diferente.

10. Direito de alterar taxas e comissões

- a. Podemos alterar as circunstâncias em que qualquer uma das taxas são cobradas na sua Conta, o valor dessas taxas e introduzir taxas adicionais, de acordo com o disposto na Secção 25 “Alterações” deste Contrato.

11. Transações em moeda estrangeira

- a. Se efetuar uma Transação que nos seja enviada numa moeda que não o Euro ou se recebermos um reembolso numa moeda que não o Euro, essa Transação ou reembolso será convertido em Euro utilizando a Taxa de Câmbio American Express (conforme descrito abaixo). A conversão terá lugar na data em que a Transação ou reembolso for processado por nós, que pode não ser na mesma data em que o Titular do Cartão autoriza a Transação ou a data do reembolso, uma vez que depende da data do respetivo envio para nós. Se a Transação não for em Euros, a conversão será feita em Dólares Americanos, convertendo o montante em Dólares Americanos em Euros. Se a Transação ou reembolso for em dólares americanos, será convertida diretamente em Euros.
- b. Salvo se for exigida pela lei aplicável uma taxa específica ou esta for utilizada como uma convenção ou costume local no território onde a Transação ou reembolso é efetuado (neste caso, iremos parecer consistentes com essa convenção ou costume), o Titular do Cartão compreende e aceita que o sistema de tesouraria da American Express se baseie nas taxas interbancárias, que a nossa filial de definição de taxas, a AE Exposure Management Limited, seleciona de fontes habituais do sector no dia útil anterior à data de processamento. Esta taxa é chamada de “Taxa de Câmbio da American Express”, à qual será aplicada uma comissão de transação não Euro de 2,7%.

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- c. A Taxa de Câmbio da American Express é definida diariamente entre segunda e sexta-feira, exceto no Dia de Natal e no Dia de Ano Novo. O Titular do Cartão concorda que quaisquer alterações na Taxa de Câmbio da American Express serão aplicadas imediatamente e sem aviso prévio. Será informado de tais alterações, assim que possível, a menos que tenhamos acordado com o Titular do Cartão ou com a Sua Empresa uma frequência específica para tal aviso. A taxa cobrada não é necessariamente a taxa disponível na data da sua transação ou reembolso, uma vez que a taxa aplicável é determinada pela data em que o Comerciante ou operador de caixa automática, no caso de Cartões que podem ser utilizados em caixas automáticas, nos envia uma Transação ou reembolso, que pode não ser a data em que autoriza a transação ou o reembolso. As flutuações podem ser significativas. O custo total de converter a sua moeda (a isto chamamos a “Taxa de Conversão de Moeda”) consiste na Taxa de Câmbio da American Express e na taxa de transação que não a libra esterlina. A Regulamentação exige que lhe facultemos informações que lhe permitam comparar o custo do Encargo de Conversão de Moeda com as taxas de referência emitidas pelo Banco Central Europeu. Esta informação pode ser visualizada no nosso website.
- d. O Titular do Cartão concorda que está a agir apenas para efeitos de negociação, comerciais ou profissionais ao usar o Cartão e reconhece e aceita que não somos obrigados a enviar-lhe quaisquer notificações relacionadas com os Encargos de Conversão de Moedas, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 2019/518.
- e. Os pagamentos serão creditados na sua Conta quando forem recebidos, liquidados e processados por nós. O prazo para que os pagamentos cheguem a nós para compensação e processamento depende do método de pagamento, sistema e fornecedor utilizados para efetuar-nos o pagamento. Deve dar tempo suficiente para podermos receber, compensar e processar pagamentos até à data de vencimento do pagamento.
- f. Podemos, a nosso critério, aceitar o pagamento em atraso, parcial, pagamento integral ou o pagamento na resolução de uma disputa. Ao fazê-lo, não perdemos nem autorizamos a alteração de qualquer dos nossos direitos, ao abrigo deste Contrato ou da lei.
- g. Iremos aplicar normalmente os pagamentos à sua Conta, em primeiro lugar, aos montantes que apareceram no seu Extrato e, em segundo lugar, aos montantes que ainda não apareceram no seu Extrato. Por motivos de assistência, administrativos, sistemas ou outros motivos comerciais, podemos aplicar pagamentos à sua Conta por qualquer outra ordem ou forma que possamos determinar a nosso critério. O Titular do Cartão concorda que podemos fazê-lo de uma forma que nos seja favorável ou conveniente.
- h. Não pagamos juros sobre saldos positivos na sua Conta.

14. O Cartão é a propriedade nossa

O Cartão é válido apenas pelo período de tempo indicado no mesmo. Embora use o Cartão na sua Conta, este permanece sempre na nossa propriedade. Pode ser-lhe pedido que destrua o Cartão cortando-o ou que no-lo devolva ou a alguém que encarregarmos de levá-lo em nosso nome, incluindo Comerciantes. Podemos também informar os Comerciantes de que o Cartão já não é válido.

15. Cartões de substituição

- a. Ser-lhe-á enviado um Cartão de Substituição se o Cartão for perdido, roubado, danificado, cancelado, renovado ou trocado por um tipo de cartão diferente. O Cartão também pode ser cancelado ou podem não ser permitidas Transações adicionais, sem a emissão de um Cartão de Substituição.
- b. Autoriza-nos a enviar-lhe um Cartão de Substituição, antes de o Cartão atual expirar. Deve destruir quaisquer Cartões expirados, cortando-os ou devolvendo-os. O presente Contrato, com as alterações que lhe foram introduzidas ou substituído, continua a aplicar-se a quaisquer Cartões de Substituição que emitamos.
- c. Tenha, por favor, em consideração que não fornecemos informações de Cartão de Substituição (como, por exemplo, o número do Cartão e a data de validade do Cartão) aos Comerciantes.
- d. O Titular do Cartão não será responsável por qualquer débito efetuado, em relação à emissão de um Cartão de Substituição.

16. Débitos Recorrentes

- a. Para evitar a potencial interrupção dos Débitos Recorrentes e o fornecimento de bens ou serviços pelo Comerciante, no caso de um Cartão ser cancelado ou substituído, o Titular do Cartão pode querer entrar em contacto com o Comerciante e fornecer as informações do seu Cartão de Substituição ou fazer acordos alternativos de pagamento.
- b. Os Débitos Recorrentes podem ser automaticamente cobrados a um Cartão de Substituição sem aviso prévio, em cujo caso o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) são responsáveis por tais Débitos Recorrentes, mas tenha, por favor, em consideração que não somos obrigados a fornecer informações sobre o Cartão de Substituição (tais como o número e a data de validade do Cartão) aos Comerciantes.

12. Responsabilidade por Transações

- a. O Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa serão responsáveis perante nós por todas as Transações, em conformidade com o tipo de responsabilidade que é identificado no Formulário de Pedido ou que a Sua Empresa acordou de outra forma connosco por escrito. Sujeito aos termos do disposto na Secção 6 “Adiantamentos de tesouraria”, Secção 7 “Declaração e pedidos de informação” e Secção 22 “Cartões perdidos/roubados, transações executadas incorretamente e utilização indevida da sua conta” do presente Contrato:
 - i) “Responsabilidade Absoluta da Empresa” implica que a Sua Empresa seja totalmente responsável perante nós por todas as Transações;
 - ii) “Responsabilidade Combinada” implica que a Sua Empresa e o Titular do Cartão sejam conjunta e solidariamente responsáveis por todas as Transações realizadas por este último, desde que, no entanto, a Sua Empresa não seja responsável por Encargos (a) incorridos pelo Titular do Cartão que sejam de natureza pessoal e que não tenham acumulado um benefício para a Sua Empresa, ou (b) pelo qual a Sua Empresa o tenha reembolsado; e
 - iii) “Responsabilidade Individual” implica que, salvo disposição expressa em contrário neste Contrato, o Titular do Cartão é responsável perante nós por todas as Transações.
- b. Independentemente do tipo de responsabilidade ou opção de liquidação identificados no Formulário de Pedido ou do facto de a Sua Empresa ter acordado connosco por escrito, o Titular do Cartão poderá efetuar a liquidação por Débito no seu Cartão.

13. Pagamento

- a. Todas as Transações são devidas e devem ser-nos pagas na totalidade em Euros pelo Cartão Empresarial Internacional em Euros, na data definida no seu Extrato mensal.
- b. Qualquer pagamento efetuado em qualquer moeda que não Euros, se aceite por nós, é convertido em Euros. Isto atrasará o crédito na sua Conta e poderá envolver o débito de encargos de conversão de moedas, de acordo com o disposto na Secção 11 “Encargos em Moeda Estrangeira”.

Termos e condições para o titular do cartão

- c. Para impedir que os Débitos Recorrentes sejam faturados na sua Conta, o Titular do Cartão pode informar o Comerciante por escrito ou de outra forma permitida pelo mesmo.
- d. Pode contactar-nos através do +44 (0) 1273 576 141, se pretender cancelar um Débito Recorrente. Os números verdes de telefone podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec. Deve notificar-nos, o mais tardar, até ao fecho do expediente no dia útil anterior à data prevista para o pagamento do Débito Recorrente ao Comerciante.
- e. Se o permitirmos, o Titular do Cartão poderá permitir-nos ou ao nosso agente que façamos o registo, junto de um Comerciante, dos Débitos Recorrentes. Será responsável por tomar outras providências de pagamento até que as Débitos Recorrentes comecem a ser retirados da sua Conta.

17. Aceitação das Transações por nós

- a. Podemos exigir que as Transações sejam aprovadas por nós, antes de serem aceites por um Comerciante.
- b. Cada Transação é aprovada com base no nível da despesa e no histórico de crédito de todas as suas contas e/ou das contas da Sua Empresa estabelecidas connosco, bem como no seu histórico de crédito com outras instituições financeiras e os seus recursos pessoais e rendimentos conhecidos por nós.
- c. Embora a sua Conta possa não estar em incumprimento, podemos recusar qualquer pedido de aprovação de uma Transação, por motivos razoáveis, por exemplo, quando suspeitarmos de pessoas não autorizadas, utilização indevida e/ou fraudulenta, devido a dificuldades técnicas, preocupações de segurança, um comportamento invulgar de despesa, aumento do risco de que o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa não consigam pagar a sua Conta na totalidade e atempadamente (incluindo, sem limitação, exceder os limites que impomos às obrigações pendentes da Sua Empresa, tais como limites de crédito globais que se aplicam a alguns ou a todos os Cartões), pagamento atrasado, pelo facto de problemas comunicados pela agência de referência de crédito ou se a utilização do Cartão for proibida nos termos do disposto na Secção 5 “Utilizações proibidas” do presente Contrato. Sempre que possível, podemos fornecer-lhe, a seu pedido, os nossos motivos para qualquer recusa de aprovação. Pode contactar-nos através do +44 (0) 1273 576 141. Os números verdes de telefone podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec.

18. Utilização de Informação Pessoal

Os seguintes termos aplicam-se ao tratamento dos seus Dados (para obter informações adicionais sobre tal tratamento, consulte, por favor, a Declaração de Confidencialidade no nosso website americanexpress.com/en-iec).

- a. Na medida do necessário, podemos: (i) trocar informações a seu respeito (incluindo os seus dados pessoais), a sua Conta e Transações na sua Conta (incluindo detalhes de bens ou serviços adquiridos) (“Dados”) dentro das Entidades American Express, incluindo os seus agentes, subcontratantes e fornecedores, a Sua Empresa (incluindo o Administrador do Programa) ou as suas Filiais, incluindo os seus agentes e subcontratantes, a qualquer parte autorizada por si, o seu banco, sociedade para o crédito imobiliário ou emissor de cartões de pagamento, as autoridades reguladoras locais, a empresas que distribuem o Cartão, a qualquer outra parte cujo nome ou logótipo apareça no Cartão e para Comerciantes usados por si; e/ou (ii) tratar os seus Dados (incluindo definição de perfis), em cada caso para administrar e prestar serviço à sua Conta ou ao programa de Cartões Empresariais American Express, tratar e recolher Transações e gerir quaisquer benefícios, seguro, programas de viagens ou outros programas empresariais nos quais o Titular do Cartão ou a Sua Empresa estão inscritos ou por uma questão de segurança, fins antifraude e regulamentares.
- b. As Entidades American Express, outras empresas e subcontratantes nomeados especificamente selecionados por nós terão acesso a e poderão tratar os Dados (incluindo o estabelecimento de perfis) para desenvolver listas para permitir-nos fazer-lhe ofertas relevantes (por correio, e-mail, telefone ou via Internet), desde que tenha optado pela respetiva autoinclusão, quando necessário. Podemos: (i) anonimizar os Dados, (ii) consolidar os Dados de várias Entidades American Express; e/ou (iii) agregar os seus Dados e outros dados de titulares de cartões para gerir, manter e desenvolver a nossa relação global consigo. Os Dados utilizados para desenvolver estas listas podem ser obtidos a partir do Formulário de Pedido e do processo, das Transações no Cartão, de inquéritos e pesquisas (que podem envolver contactá-lo por correio, e-mail, telefone ou através da Internet, desde que tenha optado pela autoinclusão, quando necessário) e outras fontes, como, por exemplo, Comerciantes ou empresas de marketing.
- c. Reconhecendo que o Cartão apenas deve ser utilizado para fins comerciais, poderemos utilizar informações a seu respeito, da sua Conta e Transações realizadas utilizando o Cartão, para preparar relatórios e estatísticas para permitir que a Sua Empresa mantenha uma política eficaz de administração e aprovisionamento, bem como para cumprir obrigações contratuais para com a mesma, isto também pode incluir informações sobre dívidas pendentes. Tais relatórios e estatísticas podem ser disponibilizados à Sua Empresa (incluindo o Administrador do Programa e funcionários designados) ou às suas Filiais, incluindo os seus agentes e subcontratantes para efeitos de administração do programa de Cartões Empresariais American Express e incluem informações detalhadas por transação como o seu nome, número do cartão, descrições de transações (incluindo, por exemplo, datas, valores e moedas), informações sobre o Comerciante e o respetivo setor.
- d. Salvo se a sua Conta tiver “Responsabilidade Absoluta da Empresa”, conforme descrito na Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato, podemos:
 - i) trocar os Dados com agências de referência de crédito (“CRA” do inglês credit reference agencies). Se nos dever dinheiro e não reembolsar a totalidade ou a tempo, podemos dizer às CRA para registarem a dívida pendente. Estas informações podem ser utilizadas para tomar decisões sobre a oferta de produtos, tais como serviços relacionados com crédito e outras linhas de crédito, a si ou a outro indivíduo com uma associação financeira existente a si e para prevenir fraudes e localizar devedores;
 - ii) realizar verificações de crédito, enquanto é devido dinheiro na sua Conta (incluindo contactar o seu banco, sociedade para o crédito imobiliário ou árbitro aprovado) e divulgar os Dados a agências de cobrança e advogados com a finalidade de cobrar dívidas na sua Conta; e/ou
 - iii) realizar verificações de crédito adicionais, incluindo em CRA e analisar os seus Dados para auxiliar na gestão da sua Conta, aprovar Transações, desenvolver políticas, modelos e procedimentos de gestão do risco e evitar fraudes ou qualquer outra atividade ilegal. Estas pesquisas da CRA podem ser vistas ou utilizadas por outras entidades para avaliar a sua capacidade de obter crédito ou de cumprir as suas obrigações legais.
- e. Podemos trocar os Dados com agências de prevenção de fraude, como, por exemplo, a Associação de Cartões do Reino Unido e a CIFAS.

Se nos facultar informações falsas ou incorretas que resultem em fraude, isto pode ser registado por motivos de segurança. Estes registos podem ser usados por nós e por outras entidades para tomar decisões sobre a oferta de produtos como, por exemplo, serviços relacionados com crédito, carros, agregado, vida e outros produtos de seguros a si e a qualquer outra parte com associação

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- financeira a si, para tomar decisões sobre reclamações de créditos de seguros apresentadas por si ou qualquer outra parte com uma associação financeira a si, localizar devedores, recuperar dívidas, prevenir fraudes e branqueamento de capitais e gerir as suas contas ou apólices de seguros.
- f. Nós, e organizações respeitáveis selecionadas por nós, podemos monitorizar ou gravar as suas chamadas telefónicas para nós ou de nós para si, para garantir níveis de serviço consistentes (incluindo formação de pessoal) e tratamento de conta, para ajudar na resolução e seguimento dos seus pedidos contratuais.
- g. Podemos assumir todos os compromissos acima, dentro e fora do Reino Unido e da União Europeia (“UE”). Isto inclui o tratamento dos seus passos adequados, para garantir um nível adequado de proteção, conforme exigido pelas leis da UE.
- h. Usamos tecnologia avançada e procedimentos bem definidos para ajudar a garantir que os seus dados são tratados imediatamente, de forma precisa e completa.
- i. Trataremos os seus Dados conforme definido acima, quer quando dá o seu consentimento para as finalidades especificadas, para cumprir uma obrigação legal ou contratual ou porque tal é necessário para os nossos interesses legítimos.
- j. Em determinados casos, tem o direito de aceder, atualizar e alterar ou corrigir, ou apagar os seus Dados. Também pode ter o direito de limitar a forma como utilizamos os seus Dados e pode também ter a possibilidade de opor-se à utilização dos seus Dados. Quando nos tiver dado o seu consentimento para utilizarmos os seus Dados, pode retirá-lo, em qualquer momento. Também pode ter o direito de receber informações a seu respeito de uma forma que pode ser “portada” para outro local. Além disso:
- Caso pretenda optar pela autoexclusão dos programas de marketing, recomendamos que atualize as suas preferências de privacidade, iniciando a sessão em americanexpress.com/en-iec. Em alternativa, pode escrever-nos para American Express, Dept. 68, 1 John Street, Brighton, BN88 1NH.
 - Tem o direito legal de acesso aos seus registos pessoais mantidos pelas CRA e agências de prevenção de fraudes. Iremos fornecer os nomes e endereços das agências que usamos a pedido à American Express, New Accounts Dept (OCU), Dept. 149, 1 John Street, Brighton BN88 1NH.
 - Se acreditar que alguns Dados que tenhamos a seu respeito estão incorretos ou incompletos, deve escrever sem demora para American Express, Dept 2007, 1 John Street, Brighton, BN88 1NH. Quaisquer Dados que estejam incorretos ou incompletos serão corrigidos imediatamente.
- k. Mantemos os dados a seu respeito apenas durante o tempo que for apropriado para as finalidades acima mencionadas ou conforme exigido pela lei aplicável. Caso o solicite, fornecer-lhe-emos informações sobre os Dados que mantemos a seu respeito, de acordo com a legislação aplicável.
- (ou na inserção da Declaração) ou através do Serviço de Extratos Online ou através de ligações em páginas Web acessíveis através do Serviço de Extratos Online ou qualquer combinação destas, aceitando o Titular do Cartão que é da sua responsabilidade aceder a todas essas Comunicações. Deve manter um endereço postal e número de telefone válidos nos nossos registos para a sua Conta (exceto conforme estabelecido abaixo). Aceita também que possamos comunicar consigo através da Sua Empresa ou Administrador de Programa por correio, e-mail, SMS, inserção da nota relevante no Extrato (ou folheto informativo) ou através do Serviço de Extrato Online (ou através de ligações em páginas Web acessíveis através do serviço) que poderemos ocasionalmente estabelecer, caso em que uma Comunicação para a Sua Empresa ou Administrador de Programa sobre o Cartão, Conta ou este Contrato será considerada uma notificação nossa.
- b. Quando o Cartão estiver sujeito a “Responsabilidade Absoluta da Empresa”, conforme descrito na Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato e a Sua Empresa for responsável por liquidar centralmente o pagamento da sua Conta connosco diretamente, podemos notificar as alterações ao nosso programa de Cartão Empresarial à Sua Empresa em seu nome e não a si pessoalmente.
- c. Deve manter-nos atualizados com o seu nome, endereços de e-mail, endereço postal e números de telefone e outros dados de contacto para entrega de Comunicações, ao abrigo deste Contrato. Caso não nos informe sobre quaisquer alterações a tais dados de contacto, não seremos responsáveis por quaisquer taxas ou encargos ou quaisquer outros danos sofridos por si.
- d. Deve informar-nos de quaisquer alterações a outras informações que nos tenha fornecido anteriormente, tais como informações que forneceu quando fez a adesão à sua Conta. O Titular do Cartão aceita igualmente facultar-nos qualquer informação adicional que solicitarmos razoavelmente.
- e. Todas as Comunicações eletrónicas que fornecermos, incluindo Extratos, serão consideradas recebidas no dia em que enviarmos o e-mail de notificação ou publicarmos a Comunicação online, mesmo que não aceda à Comunicação nesse dia, desde que tenha prova de tal receção.
- f. Caso não nos seja possível entregar qualquer Comunicação ou tenha sido devolvida uma Comunicação depois de tentar entregá-la através de um endereço ou número de telefone previamente indicado por si ou pelo Administrador do Programa, consideraremos que está em violação material deste Contrato e poderemos parar de tentar enviar Comunicações, até recebermos informações de contacto precisas. A nossa ação ou omissão de ação não limita as suas obrigações, ao abrigo deste Contrato. Todas as entregas para o endereço mais recente que nos foi indicado são consideradas como tendo sido entregues ao Titular do Cartão.
- g. A Sua Empresa pode fornecer-nos os seus contactos, incluindo o(s) seu(s) número(s) de telefone, e-mail e endereço residencial para fins de gestão da sua Conta.
- h. Para efeitos do Regulamento (UE) 2015/751 do Parlamento Europeu e do Conselho, datado de 29 de abril de 2015, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões, a categoria de Cartão Empresarial Internacional em Euros é Crédito.
- 21. Queixas e problemas com bens e serviços comprados**
- a. Na American Express, enviamos todos os esforços para garantir que os nossos Titulares de Cartões recebem o melhor serviço possível. No entanto, reconhecemos que nem sempre podemos agir da forma que gostaríamos. Quando isto acontecer, recomendamos que o Titular do Cartão nos notifique para que possamos corrigir a situação.

19. Seguro

Pode beneficiar de um seguro contratado por nós em seguradoras terceiras. A disposição, âmbito e termos contínuos dos benefícios de seguro podem ser alterados ou cancelados por nós ou pelo prestador de seguros terceiro, em qualquer altura durante a vigência deste Contrato. Sempre que possível, notificá-lo-emos a si ou à Sua Empresa, com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência, de quaisquer alterações desfavoráveis ou cancelamento dos benefícios do seguro.

20. Comunicação com o Titular do Cartão

- a. As comunicações serão disponibilizadas ao Titular do Cartão por correio, e-mail, SMS, inserção da nota relevante na Declaração

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- b. If You have any concerns regarding your Account, please contact us by telephone on +44 (0) 1273 576 141. Se tiver alguma dúvida relativamente à sua Conta, contacte-nos, por favor, por telefone para o +44 (0) 1273 576 141. Os números verdes de telefone podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec.
- c. Se tiver uma reclamação ou problema com um Comerciante ou quaisquer bens ou serviços debitados na sua Conta, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) ainda devem pagar todos os Encargos na sua Conta e resolver o litígio diretamente com o Comerciante.
- d. Caso tenha alguma reclamação sobre a sua Conta ou sobre o serviço que recebeu de nós, contacte, por favor, o nosso Departamento de Relações com o Titular do Cartão através do +44 (0) 1273 576 141. Os números verdes de telefone podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec. Em alternativa, pode escrever-nos para American Express Europe, S.A., Avenida del Partenón, 12 - 14, 28042 Madrid (Espanha), ou para o endereço de e-mail sac@aexp.com, ou contacte-nos através do número +34 900 81 45 04. Estão disponíveis detalhes sobre os nossos procedimentos de tratamento de reclamações, mediante pedido e no nosso website, quando o acordo relevante é celebrado por via eletrónica.
- e. Caso não concorde com a resolução da sua reclamação ou caso tenha decorrido o período de tempo legal sem ter obtido uma resposta da nossa parte, pode ter o direito de reencaminhá-la para o Serviço de Reclamações do Banco de Espanha.
- f. Se não lhe fornecermos uma resposta à sua questão no prazo de 2 (dois) meses a contar da data envio da sua primeira reclamação ou se não conseguir resolver a sua reclamação connosco, poderá ter o direito de reencaminhar a sua reclamação para o Serviço de Reclamações do Banco de Espanha.
- ii) tenha agido de forma fraudulenta. Por exemplo, se deu o Cartão e/ou Códigos a outra pessoa para usar, então pode ser responsabilizado pelo montante total de quaisquer Transações não autorizadas.
- d. Desde que não tenha agido de forma fraudulenta, não será responsável por quaisquer Transações não autorizadas, assim que nos tiver notificado.
- e. O Titular do Cartão concorda em cooperar connosco, incluindo a entrega de uma declaração, declaração sob compromisso de honra e/ou uma cópia de um relatório oficial da polícia, se assim o solicitarmos. Aceita também que possamos fornecer informações às autoridades.
- f. Se houver erros numa transação e esta for por nossa culpa, iremos reverter a Transação e restaurar a sua Conta como se a transação não tivesse ocorrido. Reservamo-nos o direito de reenviar o montante correto da transação.
- g. Se, ao contactar-nos, pretender contestar uma transação, iremos iniciar uma consulta e colocar um crédito temporário na sua Conta no montante da transação. Assim que as investigações estiverem concluídas, ajustaremos a sua Conta em conformidade.
- h. Se tiver motivos para acreditar que houve uma ação fraudulenta.
- i. No caso de suspeitarmos da existência de qualquer fraude efetiva ou suspeitada que tenha sido cometida no seu Cartão ou de que exista qualquer ameaça à segurança do seu Cartão, incluindo as circunstâncias estabelecidas nesta Secção 22, entraremos em contacto consigo utilizando os dados de contacto que nos forneceu.

22. Cartões perdidos/roubados, transações executadas incorretamente e utilização indevida da sua conta

- a. Deve informar-nos imediatamente por telefone se:
 - i) um Cartão for perdido ou roubado;
 - ii) souber que um Cartão ou Cartão de Substituição não foi recebido;
 - iii) suspeitar que outra pessoa aprendeu um Código;
 - iv) suspeitar que a sua Conta está a ser utilizada indevidamente ou que uma Transação não foi autorizada;
 - v) suspeitar que uma Transação foi processada incorretamente;
 - vi) o seu Cartão for utilizado para uma Transação com Tecnologia sem contacto ou de Carteira Digital, sem a sua autorização;
 - vii) descobrir, depois de rever o seu Extrato, que foi descontado um Débito Recorrente à sua Conta que solicitou anteriormente ao Comerciante ou a nós para cancelar. Os números verdes de telefone, para comunicar as questões supramencionadas, podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec.
- b. Em caso de perda ou roubo de um Cartão, procederemos ao respetivo cancelamento, impediremos a utilização do mesmo e emitiremos normalmente um Cartão de Substituição. Em caso de extravio ou roubo posterior do Cartão, este não deve ser utilizado e deve ser cortado em dois ou destruído de imediato.
- c. A responsabilidade máxima, sua ou da Sua Empresa, por quaisquer Transações não autorizadas no Cartão é de 50 Euros para o Cartão Empresarial Internacional em Euros, a menos que:
 - i) não tenha cumprido intencionalmente o presente Contrato (incluindo o disposto na Secção 3 “Utilização dos Cartões/Códigos”) ou porque tenha sido manifestamente negligente. Por exemplo, se não tomar medidas razoáveis para manter protegidas as funcionalidades de segurança do Cartão; ou

23. Reembolsos de Transações Autorizadas

- a. Esta Secção 23 aplica-se apenas a Transações em Comerciantes no Espaço Económico Europeu.
- b. Pode solicitar um reembolso de uma Transação se, no momento em que concordou com a mesma, não souber o respetivo montante exato e o montante que aparece no seu Extrato for superior ao montante que razoavelmente esperava.
- c. Deve enviar o seu pedido de reembolso no prazo de oito (8) semanas a contar da data do Extrato, em que a Transação se aplica.
- d. Iremos investigar o seu pedido de tal reembolso, tendo em consideração o seu comportamento de gastos recentes e todas as circunstâncias relevantes relacionadas com a Transação. Deve fornecer-nos todas as informações que razoavelmente solicitarmos sobre as circunstâncias da Transação e podemos fornecer essas informações a outras empresas ou pessoas que investigam o assunto em nosso nome.
- e. Iremos receber, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da receção por parte do Titular do Cartão, informações completas e documentação sobre o seu litígio, incluindo informações que possamos solicitar que confirmem que o seu litígio está relacionado com uma Transação incluída nesta Secção 23 ou que forneçam um reembolso ou uma explicação para a nossa recusa em fazê-lo. Reservamo-nos o direito de ajustar a sua Conta, em conformidade.

24. Limitação da nossa responsabilidade

- a. Nenhuma disposição do presente Contrato limitará ou excluirá qualquer responsabilidade (e nenhuma limitação ou exclusão de responsabilidade se aplicará a qualquer responsabilidade) de qualquer parte:
 - i) por morte ou danos corporais causados por negligência de uma parte ou dos seus funcionários, agentes ou subcontratantes;
 - ii) por qualquer fraude ou declaração fraudulenta; e
 - iii) na medida em que tal limitação ou exclusão não seja permitida pela lei aplicável.

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- b. Sujeito ao disposto na alínea (a) supra, não seremos responsáveis ou responsabilizados perante o Titular do Cartão, a Sua Empresa ou qualquer terceiro por qualquer perda ou dano decorrente, seja por contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou de outra forma, em relação a:
- atraso ou não aceitação de um Cartão, imposição de condições sobre a utilização do Cartão ou sobre a forma de aceitação ou não aceitação do Cartão, por parte de um Comerciante;
 - bens e/ou serviços adquiridos com o Cartão ou a sua entrega ou não entrega;
 - incumprimento das nossas obrigações, ao abrigo do presente Acordo, se o mesmo se dever a um terceiro ou a circunstâncias excepcionais ou a um evento fora do nosso controlo razoável, incluindo, mas não se limitando a, falha nos sistemas, falha de tratamento de dados, disputa industrial ou outra ação fora do nosso controlo ou quando a violação das nossas obrigações se deva às nossas obrigações, ao abrigo das disposições da legislação da União Europeia ou nacional; e
 - falhas ou defeitos relativos a caixas automáticas.
- c. Sujeito ao disposto na alínea (a) supra, não seremos responsáveis ou responsabilizados perante o Titular do Cartão, a Sua Empresa ou qualquer terceiro, em qualquer circunstância, por:
- perdas de lucros, juros, goodwill, oportunidade comercial, negócios, receitas ou poupanças antecipadas;
 - perdas relacionadas com danos à reputação do Titular do Cartão ou de qualquer membro da Sua Empresa; ou
 - quaisquer perdas ou danos indiretos, especiais, punitivos ou consequentes, mesmo que os mesmos fossem previsíveis e não obstante a parte ter sido informada da possibilidade da ocorrência de tais perdas se destinarem a contemplar a outra parte ou qualquer terceiro.

25. Alterações

- Podemos alterar qualquer disposição deste Contrato, incluindo: (i) quaisquer taxas e Encargos aplicáveis à sua Conta e introduzir novas taxas e Encargos ou alterar as circunstâncias em que são aplicados; e (ii) os serviços que lhe prestamos, ocasionalmente.
- Enviaremos ao Titular do Cartão uma notificação, com pelo menos dois (2) meses de antecedência, sobre quaisquer alterações. Será considerado que aceitou as alterações, a menos que nos notifique por escrito, antes da data na qual as alterações entrarão em vigor, de que não as aceita. Se não aceitar nenhuma alteração a este Contrato, o Titular pode encerrar a sua Conta sem nenhum custo, antes da data na qual as alterações entrarão em vigor. No entanto, as alterações que sejam claramente mais favoráveis para os utilizadores dos serviços de pagamento podem ser aplicadas imediatamente.
- Será responsável por todas as Transações (incluindo comissões e taxas de pagamento em atraso) até à data em que a sua Conta for encerrada.
- Caso tenhamos efetuado uma alteração substancial ou muitas alterações mínimas em qualquer ano, podemos disponibilizar ao Titular do Cartão uma cópia atualizada deste Contrato ou um resumo das alterações.

26. Suspensão

- Podemos interromper ou suspender imediatamente a utilização de qualquer Cartão e/ou a sua Conta, com base em motivos razoáveis, relacionados com: (i) a segurança do Cartão ou da Conta; (ii) se suspeitarmos de utilização não autorizada e/ou fraudulenta baseada em, por exemplo, uma descoberta de transações suspeitas após análise de dados de transações e eventos geradores de perdas ou no caso de as instituições de crédito ou a polícia nos informarem de casos de fraude ou violações de dados em terceiros, que possam

ter comprometido os dados da Conta ou houver informação de que os dados foram ilegalmente intercetados; (iii) um risco significativamente maior de que o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (conforme aplicável) não consigam pagar-nos quaisquer montantes devidos, ao abrigo deste Contrato, na totalidade e a tempo. Nestes casos, podemos notificá-lo, antes de interrompermos ou suspendermos o uso ou imediatamente após. Informá-lo-emos das razões para a nossa decisão, a menos que a respetiva transmissão possa comprometer a segurança objetivamente justificada ou seja proibida por outra lei relevante. Consulte, por favor, a Secção 20 “Comunicação com o Titular do Cartão” deste Contrato para obter detalhes sobre como o informaremos; (iv) o Titular do Cartão ou a Sua Empresa não nos fornecer as informações e documentação que possamos razoavelmente solicitar para identificá-lo, em conformidade com as leis e políticas internas aplicáveis, ou se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa constarem em qualquer lista de sanções internacionais ou estiverem sujeitos a um regime de sanções; (v) o mandato oferecido pelo Titular do Cartão para permitir débitos diretos na sua conta (mandato SEPA) tenha expirado, ou seja, se a sua Conta não tiver sido debitada durante trinta e seis (36) meses consecutivos. Se isto acontecer, entraremos em contacto consigo para descobrir se pretende renovar o seu mandato e, caso contrário, encerraremos a sua Conta e este Contrato será rescindido. Se o fizermos, iremos notificá-lo com pelo menos dois (2) meses de antecedência, em relação à data da cessação.

- Para que não subsistam quaisquer dúvidas, o Contrato continuará em vigor, não obstante a suspensão de qualquer Cartão ou Conta, e sujeito à Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (conforme aplicável) serão responsáveis por todas as Transações, conforme estabelecido neste Contrato e pelo cumprimento dos respetivos termos e condições.
- Iremos remover a suspensão do Cartão ou Conta, quando os motivos para a suspensão tiverem deixado de existir. Pode dizer-nos por telefone quando acreditar que os motivos para a suspensão deixaram de existir. Remover a suspensão do Cartão ou fornecer-lhe um Cartão de Substituição não incorrerá em qualquer encargo para si. Os números verdes de telefone, para comunicar as questões supramencionadas, podem ser encontrados em americanexpress.com/en-iec.
- Durante os dezoito (18) meses seguintes à comunicação da perda, roubo ou apropriação indevida do Cartão, iremos fornecer ao Titular do Cartão, sem qualquer encargo, os meios adequados para comprovar tal comunicação.

27. Predefinição

- Podemos tratar a sua Conta como estando em incumprimento, em qualquer momento, caso o respetivo Titular e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) não cumpra as obrigações, ao abrigo deste Contrato ou do nosso Contrato com a Sua Empresa, tal como o não pagamento de qualquer montante, quando for devido, ou se qualquer forma de pagamento for devolvida ou não for honrada na totalidade.
- Podemos também considerar a sua Conta como estando em incumprimento, em qualquer momento, se qualquer declaração feita pelo respetivo Titular e/ou pela Sua Empresa a nós, em relação à sua Conta, for falsa ou enganosa, se o respetivo Titular e/ou a Sua Empresa violarem qualquer outro acordo que possam ter conosco ou com qualquer uma das nossas Filiais, ou se os processos de falência ou outros credores estiverem ameaçados de vir a ser apresentados ou tiverem sido iniciados contra si e/ou a Sua Empresa ou tivermos qualquer motivo para acreditar que o Titular pode ou não ser fiável.

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

- c. A inclusão de pagamentos mínimos faturados anteriormente e/ou qualquer parte de pagamentos não honrados mostrados num Extrato não constituirá uma renúncia nossa de qualquer incumprimento.
- d. Em caso de incumprimento, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte, por favor, a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) também serão responsáveis por todos os custos razoáveis incorridos por nós ou pelos nossos agentes, incluindo taxas e custos de cobranças, agência de cobranças e consultor jurídico, na recuperação de quaisquer montantes não pagos e na proteção de qualquer dano que possamos sofrer em resultado do incumprimento.

28. Programa Membership Rewards®

Pode inscrever-se no Programa Membership Rewards (de Prémios de Adesão) (chamado “Programa MR”), a menos que a Sua Empresa tenha optado por não participar. Se resolver aderir, aceita cumprir os termos e condições do Programa MR, incluindo quaisquer taxas para participação no mesmo, que estão disponíveis em americanexpress.com/en-xb/rewards/membership-rewards/?inav=menu_icc_membership_rewards

29. Tecnologia de carteira digital e sem contacto

Os cartões emitidos na Conta podem estar equipados para permitir pagamentos sem contacto. Os pagamentos sem contacto permitem-lhe realizar Transações simplesmente segurando o seu cartão contra um leitor de cartões, sem que o Cartão seja passado ou impresso. Podemos desativar pagamentos sem contacto, em qualquer momento. Podemos permitir que utilize a tecnologia móvel ou outra tecnologia de carteira digital (fornecida por um terceiro ou por qualquer uma das nossas Filiais), para solicitar Transações. A utilização da Tecnologia de Carteira Digital pode estar sujeita a termos de utilização adicionais, mas o presente Contrato continua a aplicar-se a quaisquer Transações que solicite utilizando essa tecnologia.

30. Transferência de Reclamações

- a. Embora possamos não ter qualquer obrigação de o fazer, se creditarmos a sua Conta em relação à sua reivindicação contra um terceiro, como, por exemplo, um Comerciante, é automaticamente considerado como tendo atribuído e transferido para nós, quaisquer direitos e reivindicações (excluindo reivindicações por ato ilícito) que tenha, teve ou possa ter contra qualquer terceiro, num montante igual ao montante que creditámos na sua Conta. Dá, pelo presente, o seu consentimento prévio para tal cessão, sem que seja necessária qualquer notificação adicional.
- b. Depois de creditarmos a sua Conta, o Titular da Conta aceita não fazer nenhuma reivindicação ou reembolso de terceiros, por esse mesmo valor.
- c. O Titular do Cartão concorda em cooperar connosco, se decidirmos intentar uma ação contra um terceiro pelo montante creditado. A cooperação inclui a assinatura de quaisquer documentos e o fornecimento de qualquer informação de que necessitemos e que nos permita partilhá-la com terceiros (incluindo, na medida do permitido pela lei aplicável, os seus Dados). Creditar a sua Conta em qualquer ocasião não nos obriga a fazê-lo novamente.

31. Pode fechar a sua Conta

- a. O Titular do Cartão ou a Sua Empresa em seu nome podem rescindir este Contrato, em qualquer momento. Caso não pretenda estar vinculado por este Contrato, destrua-o, por favor, ou devolva-nos o Cartão e informe-nos de que pretende cancelá-lo e terminar este Contrato.
- b. Quaisquer taxas anuais pagas em relação ao ano em que a sua Conta é fechada, sujeito ao disposto na Secção 13 “Pagamentos” deste

Contrato, serão devolvidas à sua Conta, levando em consideração o período de tempo até a sua próxima Data de Aniversário do Cartão.

- c. Sem prejuízo do acima exposto, se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa decidirem rescindir este Contrato nos primeiros seis (6) meses, reservamo-nos o direito de cobrar ao Titular do Cartão as taxas e despesas que possam ser aplicáveis.

32. Podemos fechar a sua Conta ou cancelar qualquer Cartão

- a. Podemos rescindir este Contrato ou cancelar qualquer um ou todos os Cartões, notificando-o por escrito com dois (2) meses de antecedência. Podemos rescindir este Contrato imediatamente, se o Titular do Cartão tiver violado este Contrato, se o seu contrato de trabalho com a Sua Empresa for rescindido ou se for tomada uma decisão de rescindi-lo ou se o Titular do Cartão se comportar de forma abusiva ou ameaçadora para com o nosso pessoal. Se tomarmos tal medida, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) ainda serão obrigados a pagar todos os montantes devidos na sua Conta.
- b. Além disso, temos o direito de rescindir este Contrato imediatamente, se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa não nos fornecerem as informações e a documentação que possamos razoavelmente exigir para identificá-lo, em conformidade com as leis e políticas internas aplicáveis, ou se o Titular do Cartão ou a Sua Empresa estiverem incluídos em qualquer lista de sanções internacionais ou sujeitos a qualquer regime de sanções.
- c. Este Contrato terminará imediata e automaticamente após a rescisão do contrato entre a Sua Empresa e nós, nos termos do qual este Contrato foi celebrado. Não seremos responsáveis por notificá-lo da rescisão do contrato entre a Sua Empresa e nós.
- d. Podemos recusar-nos a renovar, sem aviso prévio, o Cartão que lhe foi emitido, se não o tiver usado durante um período mínimo de doze (12) meses. Neste caso, o presente Contrato não cessará automaticamente. Pode solicitar que lhe emitamos um novo Cartão no prazo de doze (12) meses a contar da data de validade do Cartão, ao abrigo do disposto nesta Secção 32. Se não solicitar um novo Cartão dentro deste prazo, encerraremos a sua Conta e este Contrato cessará. Caso o façamos, notificá-lo-emos pelo menos dois (2) meses antes do cancelamento.

33. Consequências de qualquer rescisão

- a. Se este Contrato terminar por qualquer motivo, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade escolhida para a Conta, consulte a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) devem pagar imediatamente todo o dinheiro que o Titular do Cartão deve à Empresa, incluindo as Transações não extratadas, que possam não ser apresentadas no seu último Extrato e assegurar a descontinuação da utilização da sua Conta. Fecharemos a sua Conta apenas quando o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa tiverem pagado todos os montantes que nos devem.
- b. O Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa (dependendo da estrutura de responsabilidade que for escolhida para a Conta, consulte a Secção 12 “Responsabilidade por Transações” deste Contrato) continuará a ser responsável por todas as Transações efetuadas através da sua Conta, até que um e/ou outra (conforme aplicável) tenham pagado todos os montantes que nos são devidos por um e/ou pela outra (conforme aplicável) e a sua Conta já não seja utilizada.
- c. Relativamente às comissões e despesas que são cobradas periodicamente, ao abrigo do presente Contrato, o Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa pagarão apenas a parte proporcional devida até à rescisão do Contrato. Quando tais honorários e despesas tiverem

CARTÃO EMPRESARIAL DE MOEDA INTERNACIONAL AMERICAN EXPRESS®

Cartão de Moeda Internacional_Titular do Cartão_T&C_Jan. 2022

Termos e condições para o titular do cartão

sido pagos antecipadamente, serão reembolsados em proporção ao período de tempo coberto pelos honorários ou despesas em questão.

34. Sem renúncia dos nossos direitos

Se não exercermos qualquer um dos nossos direitos, ao abrigo deste Contrato, isto não será uma renúncia dos nossos direitos e não nos impedirá de exercê-los mais tarde.

35. Cessão

- Podemos ceder, transferir, subcontratar ou vender os nossos direitos, benefícios ou obrigações, ao abrigo deste Contrato, em qualquer altura, a qualquer uma das nossas Filiais ou a terceiros não filiados. O Titular do Cartão dá o seu consentimento para estas operações, podendo nós executá-las sem aviso prévio.
- Os seus direitos ao abrigo deste Contrato e os seus direitos legais não serão afetados.
- Se o fizermos ou tencionarmos fazê-lo, aceita que possamos facultar informações a seu respeito e da sua Conta ao terceiro ou a terceiros relacionados da seguinte forma: (i) ao cessionário, para receber ou comprar os nossos direitos, licenças ou obrigações, por força deste Contrato, para que possam realizar uma análise inicial do objeto da transação, exercer os seus direitos e cumprir os seus deveres, como responsável pelo tratamento de dados pessoais, em resultado da sub-rogação contratual; e (ii) para o subcontratante, para que este possa tratar estas informações exclusivamente para fornecer-nos os serviços relevantes com as garantias exigidas pela lei aplicável.
- O Titular do Cartão não tem o direito de transferir todos ou parte dos seus direitos ou obrigações, ao abrigo deste Contrato, a terceiros.

36. Divisibilidade

Se qualquer disposição deste Contrato entrar em conflito com alguma lei ou regulamento aplicável, essa disposição será considerada como modificada ou eliminada, de modo a ser consistente com a lei ou regulamento. Isto não afetará as obrigações das partes, que permanecerão com as alterações que lhe foram introduzidas.

37. Autoexclusão Corporativa

- A Sua Empresa reconheceu e concordou que não é um consumidor ou uma Microempresa e que não utilizará e tentará que apenas utilize o Cartão ou Conta para fins comerciais.
- Consequentemente, no limite máximo permitido por lei, quaisquer disposições jurídicas que possam de outra forma ser consideradas

aplicáveis a este Contrato, mas que possam ser aplicadas de forma diferente ou não aplicadas a não consumidores, serão aplicadas de forma diferente ou não aplicadas.

- Isto inclui, sem limitação: todos os requisitos de informação e condições de Transparência aplicáveis aos serviços de pagamento, rescisão e alterações ao contrato principal), bem como os Artigos 35.1, 36.3, 44, 46, 48, 52, 60 e 61; o não requerimento ou artigo 49 e a aplicação de um termo diferente previsto no artigo 49 do Título III (Direitos e obrigações relacionados com a prestação e utilização de serviços de pagamento) dos PSR e sua legislação de transposição posterior, Despacho EHA/1608/2010, especificamente, com data de 14 de junho, em condições de transparência e requisitos de informação aplicáveis aos serviços de pagamento que reconhece não serem aplicados na medida do máximo permitido pelos PSR e substituídos pelas disposições deste Contrato.
- Como resultado, as disposições dos PSR que fornecem proteção aos consumidores e às Microempresas, em relação a assuntos que podem ser aplicados para utilização de um serviço de pagamento, proteções em relação a transações não autorizadas, reembolsos para determinados pagamentos, revogação de ordens de pagamento e a execução falhada ou defeituosa de transações de pagamento não se aplicarão a si e/ou à Sua Empresa.

38. Direito aplicável e controlo cambial

- O presente Contrato é regido pelas leis de Espanha, tendo os tribunais da cidade de Madrid jurisdição não exclusiva sobre todas as partes do mesmo. No entanto, quando tiver responsabilidade, ao abrigo deste Contrato, aceita que possamos realizar procedimentos de recolha em qualquer país, onde possa estar a viver.
- O Titular do Cartão é responsável por manter quaisquer regulamentos de controlo cambial ou regulamentos locais, se estes se aplicarem à utilização do Cartão e da Conta.

39. Impostos, taxas alfandegárias

O Titular do Cartão e/ou a Sua Empresa devem pagar qualquer imposto do Estado, taxa alfandegária ou outro montante imposto por lei em qualquer país, em relação ao Cartão, qualquer Transação na sua Conta ou qualquer uso da Conta por si.

40. Salvaguarda

De acordo com os PSR, o Titular do Cartão é informado de que o procedimento a ser adotado pela Entidade American Express, no que diz respeito à salvaguarda dos fundos, é depositá-los numa conta separada de uma instituição de crédito.